

PORTARIA Nº 293/2019

O Presidente do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com a autorização que lhe foi concedida nos termos do item 3 da Resolução de Diretoria n.007/2012,

CONSIDERANDO a aprovação do Código de Ética do Sistema FIESC, conforme as Resoluções n. 019/2016 do SESI-SC, 041/2016 do SENAI-SC, 007/2016 da FIESC e 001/2016 do CIEESC;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria GEPES n. 1225/2016, que aprovou o Regimento Interno e instituiu a primeira composição do Comitê de Ética do Sistema FIESC;

CONSIDERANDO, que nesse lapso de vigência houveram alterações na sua composição;

RESOLVE:

1. ATUALIZAR a composição do Comitê de Ética com os seguintes integrantes:

- Representante da Diretoria Corporativa da FIESC – Alfredo Piotrovski;
- Representante da Superintendência do SESI/SC – Fabrizio Machado Pereira;
- Representante da Diretoria Jurídica e Institucional da FIESC – Carlos José Kurtz;
- Representante da Área de Controladoria da FIESC – Fernando Pisani Linhares
- Representante da Área Jurídica da FIESC – Fabricia Lemser Martins;
- Representante de Gestão de Pessoas da FIESC – Henrique Dantas de Santana
- Representante do SENAI/SC – Adriana Paula Cassol
- Representante da Auditoria e Ouvidoria – Daniel Horácio de Araújo

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2019.


MARIO CEZAR DE AGUIAR
Presidente do Sistema FIESC

 
DUR - FIESC

COMO ACESSAR
"NOSSO CANAL DE ÉTICA"?

Você pode usar o e-mail:
nossocanal@linhaetica.com.br

Ou diretamente no site
www.linhaetica.com.br/etica/nossocanal
Ou ainda pelo telefone 0800-208-0043
Suas informações serão tratadas com discrição
e sua identidade será preservada.

FIESC - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FIESC - CIESC - SESI - SENAI - IEL